

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela comissão técnica especial de credenciamento, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de profissionais da categoria mototaxistas, para prestação de serviços de *delivery*, visando realizar a entrega de produtos adquiridos no comércio, pela população do Município de Castro Alves.

Favorecidos: **GEOVANE SANTOS DE JESUS** CPF.: 038.445.565-40;
LEANDRO OLIVEIRA AMARO CPF.: 020.481.605-06;
ELENILSON DOS SANTOS SOUZA CPF.: 056.996.435-08;
ROBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR CPF.: 002.920.275-24; **JOSE CARLOS COSTA DOS SANTOS** CPF.: 023.946.985-27; **FABIO SANTOS SOUZA** CPF.: 029.926.925-65; **RUBENS SANTANA SANTOS** CPF.: 024.801.635-04; **ESEVALDO DOS SANTOS** CPF.: 006.404.465-31; **GERALDO DE ASSIS SANTOS JUNIOR** CPF.: 829.318.955-04; **JOEMIO DE JESUS MAIA** CPF.: 016.085.835-62; **JOSE SILVA SANTOS** CPF.: 634.588.025-68.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação Credenciamento nº 008/2020.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Castro Alves – BA, 05 de maio de 2020.

Clodoaldo da Silva Santos
Secretaria de Finanças e Gestão